

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS GASPAR

Edital 013/2020 - Contratação de Estagiários Internos

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiários Internos, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a Resolução 47/2014 do Consup, especificamente, o art. 28, que dispõe sobre a utilização do IVS para "fins de acesso a outros programas e projetos institucionais" e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamenta a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO

- **1.1** O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos Cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus/suas estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.
- **1.2** O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:
- I matrícula e frequência regular do/a estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;
- II celebração do Termo de Compromisso entre o/a estudante e o IFSC;
- * Quando o/a estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu/sua representante ou assistente legal.
- III compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- **1.3** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo/a Professor(a) Orientador(a) de Estágio, assim como pelo/a Supervisor(a), comprovado pelo visto nos Relatórios de atividades mensais, assim como na Ficha de Frequência e no Relatório Final.



- **1.4** Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Realização de Estágio, em que se deverá constar a carga horária.
- **1.5** O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do/a estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- **1.6** É assegurado ao/a estagiário/a, caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- I Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.
- **1.7** Aplica-se ao/a estagiário/a a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.
- 1.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

2 Das Vagas

Setor de	atuação	Supervisor(a)	Vagas	Carga	Valor da bolsa *		
		de Estágio		Horária			
				Semanal			
					Ensino Médio: R\$		
Coordenadori	ia de Relações	Beatrice Correa	1 vaga	20 horas	486,05;		
Externas e Comunicação		de Oliveira			Auxílio-transporte de		
Soc	Social				R\$ 10,00 por dia		
~~~~					estagiado (somente em		
					caso de trabalho		
					presencial);		
					R\$ 60,00 de auxílio		
					para internet**.		
	Formação	Francisco Felipe	2		Ensino Médio: R\$		
Departamento	Geral	Gomes de Sousa	vagas		486,05;		
de Ensino,	Gestão e	Barbara Silvana	1 vaga	20 horas	Auxílio-transporte de		
Pesquisa e	Negócios	Sabino			R\$ 10,00 por dia		
Extensão	Informática	Thiago Lipinski Paes	1 vaga		estagiado (somente em		
	Vestuário	Bruna Lummertz	1 vaga		caso de trabalho		
		Lima			presencial);		

# INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina

# INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

			R\$	60,00	de	auxílio
			para	interne	t**.	

^{*}Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a estagiário/a, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.

# 3 Do Horário de estágio

Setor de atuação	Horário
Coordenadoria de Relações Externas e	Das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira
Comunicação Social	
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

# 4 Das atividades a serem realizadas

# 4.1 Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social

Auxiliar na organização e divulgação de eventos como formaturas, *lives* e atividades alusivas aos 10 anos do Câmpus Gaspar.

# 4.2 Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Auxiliar os/as docentes na edição de materiais didáticos digitais como vídeos, *lives*, *podcasts* e similares. Auxiliar os/as coordenadores/as de curso na produção de documentos digitais.

# 5 Do Acompanhamento e Avaliação

As atividades desenvolvidas pelo/a estagiário/a serão acompanhadas e avaliadas pelo/a Supervisor(a) de estágio e pelo/a Professor(a) Orientador(a), de acordo com os instrumentos estabelecidos.

# 6 Dos pré-requisitos

Setor de atuação	Pré-requisitos		
Coordenadoria de Relações Externas e	Estudante matriculado/a em Curso Técnico		
Comunicação Social	Integrado do câmpus. Não ser estudante do		
	último semestre do curso.		
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Estudante matriculado/a em Curso Técnico		
	Integrado do câmpus. Não ser estudante do		
	último semestre do curso.		

# 7 Das inscrições

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital e deverão ser realizadas através do link <a href="https://forms.gle/cBX2k1JPGtvcHzWMA">https://forms.gle/cBX2k1JPGtvcHzWMA</a> e inserção de documentos comprobatórios.

^{**}Auxílio será pago separadamente.



# 7.1 Documentação obrigatória para realização da inscrição

- I Preenchimento do formulário de inscrição;
- II Declaração de matrícula;
- III Comprovante de IVS Índice de Vulnerabilidade Social válido (se possuir).

# 8 Do Deferimento das Inscrições

As inscrições deferidas serão publicadas no site na data que consta no item 14 deste edital.

# 9 Da Seleção e Aprovação

A seleção e aprovação dos/as candidatos/as serão realizadas por entrevista de caráter classificatório com o/a supervisor(a) do estágio e a Direção-Geral do câmpus ou seu representante.

#### 10 Da entrevista

Na etapa da entrevista, os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios:

Entrevista	
Critérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	25
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do	10
câmpus	
3. Comunicação oral	20
4. Comunicação escrita	25
5. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	20
Total	100

A pontuação final da entrevista seguirá os critérios objetivos conforme anexo I deste edital.

- **10.1** As entrevistas serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital e os/as estudantes serão comunicados/as previamente via e-mail sobre data e horário de sua entrevista via *Google Meet*.
- **10.2** No ato da entrevista, será solicitado ao/à candidato/a a produção de um material com prazo de envio de duas horas após o encerramento da entrevista. O/A candidato/a deverá estar preparado/a para tanto.
- 10.3 O/A candidato/a deverá comprovar no ato da entrevista, mediante declarações, certificados ou outra documentação equivalente, os critérios referentes aos subitens a e b do item 1 do anexo I deste edital.

#### 11 Do Resultado Final



O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

#### 12 Da Conta Bancária

O estudante aprovado/a deverá ser titular de conta-salário para recebimento da bolsa mensal.

- **12.1** A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;
- **12.2** Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, através de envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem o nome do banco, número da conta e número da agência, através do e-mail: **cgp.gas@ifsc.edu.br**..

# 13 Do desligamento do estagiário

Ocorrerá o desligamento do/a estudante do estágio:

- I automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;
- II − a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;
- III depois de decorrido um semestre a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;
- IV a pedido do/a estagiário/a;
- V em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII pela interrupção do curso no IFSC.

# 14 Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições dos/as candidatos/as à vaga	14 a 21 de setembro, através do link
de estágio	https://forms.gle/cBX2k1JPGtvcHzWMA
2. Divulgação das inscrições deferidas	22 de setembro, no site do câmpus
	( <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar</a> )
3. Entrevistas	De 23 a 25 de setembro, com divulgação conforme o
	item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	28 de setembro, no site do câmpus
	( <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar</a> )
5. Entrega dos dados bancários e demais	Até dia 06 de outubro, através do e-mail
documentos solicitados pela CGP	cgp.gas@ifsc.edu.br



# 15 Disposições Gerais

- **15.1** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Gaspar.
- **15.2** Em caso de empate, no resultado final, será considerado, respectivamente, como critério de desempate:
- I O candidato mais velho;
- II permanecendo o empate, será realizado sorteio.
- 15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2020.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-Geral do câmpus Gaspar/IFSC Portaria IFSC Nº 388, de 30/01/2020 Protocolo Sipac nº 23292.027423/2020-14



#### ANEXO I

	ENTREVISTA	
Setor:		

Nome do candidato .....

Critérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	25
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do	10
câmpus	
3. Comunicação oral	20
4. Comunicação escrita	30
5. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	15
Total	100

# 1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas:

- a) Tem experiência anterior ou capacitação?
- () sim 10 pontos
- ( ) não 0 ponto
- b) Realizou projeto de pesquisa ou extensão anteriormente?
- () sim 5 pontos
- ( ) não 0 ponto
- c) Tempo como discente no câmpus Gaspar
- ( ) menos de 6 meses -0 ponto
- ( ) entre 6 e 12 meses 5 pontos
- ( ) mais de 12 meses 10 pontos

# 2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do Câmpus:

- a) Tem disponibilidade para atuar no horário indicado pelo edital?
- () sim 10 pontos
- ( ) não 0 ponto

# 3. Comunicação oral e escrita

a) Expressa-se bem oralmente?



( ) expressa-se com muita clareza - 20 pontos
( ) expressa-se com alguma dificuldade – 5 pontos
( ) não se expressa com clareza – 2 pontos
3. Comunicação escrita
a) Banca avaliadora solicitará a produção de um material relativo ao setor escolhido – máximo 30
pontos
(candidato/a terá até duas horas após a entrevista para envio do material à banca)
4. Índice de Vulnerabilidade Social - PAEVS
a) Possui IVS válido?
( ) Sim - 15 pontos
( ) Não – 0 ponto
Observações:
Pontuação total da entrevista:



# **ANEXO II**

# LISTA DE BANCOS PARA ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO

- 001 Banco do Brasil;
- 033 Banco Santander;
- 041 Banrisul;
- 104 Caixa Econômica Federal;
- 237 Banco Bradesco;
- 341 Banco Itaú;
- 748 Banco Sicred;
- 756 Banco Sicoob.